



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo: 273517/20**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

# Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (ofício nº 004-2020 - pca 2019)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (relatório do controle interno - 2019)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Ciência de Decisão
11. 011 - Certidão de trânsito em julgado

## 1. 001 - Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Gestor atual: **MARCELO COVRE**

Gestor das Contas: **MARCELO COVRE**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (ofício nº 004-2020 - pca 2019)
- Relatório do Controle Interno (relatório do controle interno - 2019)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ 01.608.550/0001-50, através do(a) Representante Legal MARCELO COVRE, CPF 866.371.269-34**

Curitiba, 30 de abril de 2020 14:23:18

## 2. 002 - Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 273517/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 273517/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2019

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Gestor atual: **MARCELO COVRE**

Gestor das Contas: **MARCELO COVRE**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (ofício nº 004-2020 - pca 2019)
- Relatório do Controle Interno (relatório do controle interno - 2019)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ 01.608.550/0001-50, através do(a) Representante Legal MARCELO COVRE, CPF 866.371.269-34**

Curitiba, 30 de abril de 2020 14:23:33

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (ofício nº 004-2020 - pca 2019)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax (44) 3256.1216**

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50 – Email: [angulolegislativo@yahoo.com.br](mailto:angulolegislativo@yahoo.com.br)

[www.angulo.pr.leg.br](http://www.angulo.pr.leg.br)

Ofício N° 004/2020

Ângulo - Pr, em 30 de Abril de 2020.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente

**A CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ/MF nº 01.608.550/0001-50, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2019.**

Atenciosamente

**MARCELO COVRE**

**PRESIDENTE**

**Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.**

#### 4. 004 - Relatório do Controle Interno (relatório do controle interno - 2019)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - email: administrativo@angulo.pr.leg.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

#### 1. Normatização

Em razão das exigências constantes na Constituição Federal de 1988, sobretudo após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da implantação dos mecanismos de controle por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi necessária a implantação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Ângulo, o qual sua ocorrência conforme abaixo:

03/2007	Aprovação da Resolução nº. 002/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ângulo
12/2007	Aprovação da Resolução nº. 005/2007, que dispõe sobre as atividades de controle interno da Câmara Municipal e determina que todas as atividades de controle interno da Câmara Municipal ficarão a cargo do controlador da Prefeitura Municipal.
12/2008	Afasta a pedido o Controlador Interno da Câmara Municipal
12/2008	Revoga a Resolução nº. 005/2007
01/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Advogado do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
05/2009	Exonera a pedido, o Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
08/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - email: administrativo@angulo.pr.leg.br

## 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório:

1.º CONTROLADOR *	
Nome: <b>ALEXISANDRI FERREIRA</b>	CPF: <b>990.684.789-15</b>
Período de responsabilidade: <b>01/01/2019 à 31/12/2019</b>	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: <b>Oficial Administrativo</b>	
Formação: <b>Técnico em Contabilidade / Cursando último Semestre do curso superior em Gestão Pública</b>	

## 3. Relação de Servidores

Atualmente o Sistema de Controle Interno em sua parte técnica, está composto por um único servidor, cujo cargo efetivo é de Oficial Administrativo e que foi gratificado para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

## 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro à Maio	Administrativo	Portal da Transparência	Busca de Informações e Teste de Acesso	100%	Regular
02	Janeiro à Dezembro	Contábil	Agenda de Obrigações do TCE-PR	Conferência	100%	Regular
03	Maio à Novembro	Contábil	Processos Licitatórios	Verificação de Documentos	100%	Regular
04	Janeiro à Junho	Administrativo	Concessão de Diárias	Verificação de Documentos	100%	*Recomendação

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

**Item 4 – Concessão de Diárias:** Durante o período de janeiro a junho/2019 foram analisados processos relativos à concessão de diárias aos Vereadores e se estavam em conformidade com a Resolução nº 001/2015 de 15 de maio de 2015, que disciplina a concessão de diária a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal. Muito embora verificado que as prestações de contas estavam em conformidade com a Resolução nº 001/2015, esta unidade constatou a necessidade atualizar a norma devido à sua fragilidade. Sendo assim, foi recomendado ao Gestor, para que atualizasse a normativa impondo mais critérios rigorosos para a concessão de diárias. Em resposta, o Gestor baixou a Resolução nº 003/2019 (atoteca nº 2207206/1) acatando todas as sugestões da Unidade de Controle Interno.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - email: administrativo@angulo.pr.leg.br

- Quanto às Atividades desenvolvidas, constatamos que a Câmara Municipal de Ângulo vem respeitando os princípios norteadores da Administração Pública.

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (4,41%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (6,10%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (65,39%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Todos procedimentos foram considerados regulares e atendem aos princípios norteadores da Administração Pública.

## 8. Demais ações desenvolvidas

Durante o Exercício Financeiro de 2019 não houveram recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - email: administrativo@angulo.pr.leg.br

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Município de Ângulo, em 05 de março de 2020.



**ALEXISANDRI FERREIRA**  
Coordenador do Controle Interno  
CPF nº 990.684.789-15  
RG nº 5.768.136-5

# Certificado

315



**ELOTECH**  
GESTÃO PÚBLICA

## CURSO DE CONTROLE INTERNO

Conferido a **ALEXISANDRI FERREIRA**  
pela sua participação no treinamento de **CURSO DE CONTROLE INTERNO**  
realizado no período de 28/01/2010 à 29/01/2010, com duração de 16 horas,  
no **HOTEL DEVILLE**

**ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**  
Instrutor

**ALEXISANDRI FERREIRA**  
Participante

R. Prof. Giampiero Monacchi, 14  
Jardim Novo Horizonte  
CEP 87010-090  
Maringá - Paraná  
Fone: (44) 4009-3550  
e-mail: elotech@elotech.com.br

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

# CERTIFICADO

A UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná,  
confere o presente certificado a

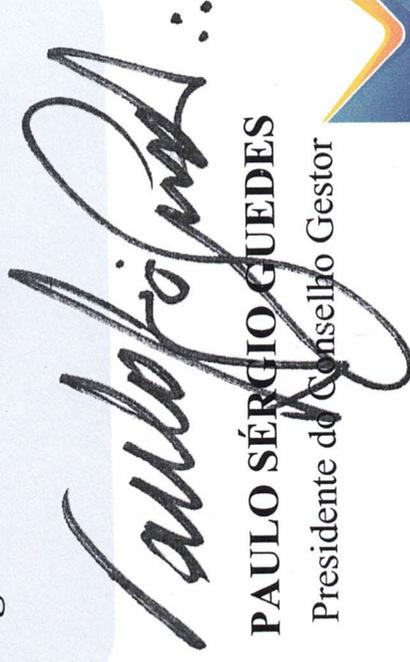
**ALEXISANDRI FERREIRA**

do município de

**ÂNGULO**

pela participação no Curso “Controle Interno e Externo” realizado nos dias  
21, 22 e 23 de Setembro de 2016. No Hotel Caravelle, em Curitiba - PR.

**Carga Horária Total: 10 Horas**



**PAULO SÉRGIO GUEDES**

Presidente do Conselho Gestor

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

**UVEPAR**

# Certificado de Participação

Conferido à: **ALEXISANDRI FERREIRA**  
CPF: **990.684.789-15** Município/UF: **ÂNGULO-PR**  
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **7 DE OUTUBRO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

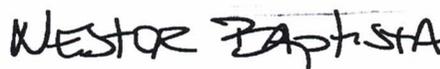
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos: Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

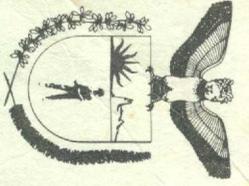
Curitiba, 5 de Março de 2020



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ

*Colegio Estadual Cyro Pereira de Camargo - Ensino de 1º e 2º Graus*

Estabelecimento de Ensino

*Rua: Manoel Abrantes Filho, nº 191*

Endereço Completo

*Governo do Estado do Paraná*

Entidade Mantenedora

Res. n.º 4.268/83 - D.O.E. de 12/01/84  
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, n.º, ano)

Res. n.º 3.100/97 - D.O.E. de 30/09/97  
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, n.º, ano)

O Diretor do Colegio Estadual Cyro Pereira de Camargo - Ensino de 1º e 2º Graus

confere a *Alexisandri Ferreira*

natural de Maringá

, de nacionalidade Brasileira

nascido(a) em 05 de Junho de 1975

, Unidade da Federação Paraná

o presente Diploma, por haver concluido em 18 de Dezembro

, Estado expedidor Paraná

*de Contabilidade*

de 1995 a Habilitação Profissional Plena

, do Ensino de 2º Grau Regular

Título Profissional Técnico em Contabilidade

Fundamentação Legal Nos Termos dos Artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei n.º 5692 de 11 de agosto de 1971, com as modificações introduzidas pela Lei 7044/82.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Iguaraçu, 18 de Maio de 1998

*Alexisandri Ferreira*

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)

*Suzel Blaudia Venturucosa*  
DIRETOR - RESOL. 4352/97  
RÉ. 976.490-9

*Alexisandri Ferreira*

TITULADO

ALEXISANDRI FERREIRA

*Miriam Flores de O. Sparapan*

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)

*Miriam Flores de O. Sparapan*  
SECRETÁRIA - P.M.L. 00614/95 - R.R. 4.255.076-0

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED



Secretaria de Estado da  
Educação Coordenação de  
Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a  
Vida Escolar do Titulado está em ordem

Curitiba 21/08/98

*Girolamo Luiz Mezzomo*

Girolamo Luiz Mezzomo

RG. 462.974-4 - Resolução 4.264/97

Chefe da CDE em exercício

REGISTRO MEC - SEED



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Educação

Coordenação de Documentação Educacional

Convênio MEC/SEED, Portaria Ministerial, n.º 629

de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob n.º 302254

Fviro 267 Fts. 191

Curitiba 21 agosto 1998

*Neidy de Carvalho Faccin*

Neidy de Carvalho Faccin

RG. 825.585-7 - Port. 1349/91

Chefe de Divisão

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos que o(a) aluno(a) **ALEXISANDRI FERREIRA**, CPF n.º 99068478915, está matriculado(a) sob registro acadêmico n.º 1819260, na turma com início em 28/05/2018, do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado em nível de Graduação pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

O referido curso está reconhecido pela Portaria n.º 292 de 07/07/2016 publicada no D.O.U. de 08/07/2016 e tem carga horária total de 1992 horas, com previsão mínima de conclusão de 24 meses, a contar da data do início da turma, conforme acima citada.

Declaramos também que a frequência é registrada através das atividades pedagógicas, e o(a) aluno(a) até a presente data já cursou 1704hs da carga horária total do curso, e que está vinculado(a) ao local de aula Astorga/PR - PAP ASTORGA - PR.

O vínculo de matrícula do(a) aluno(a) junto ao Centro Universitário Internacional UNINTER é dependente do cumprimento de todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Curitiba/PR, 5 de março de 2020.

**SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

*O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.*

*A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico [www.grupouninter.com.br/documentosdigitais](http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais) a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.*

**Unidade Campo Largo:** Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900  
**Contatos:** 41 3593 2900 | [secretariageral@uninter.com](mailto:secretariageral@uninter.com)



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site: <http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>.  
Documento emitido às 09:01:36 do dia 05/03/2020.  
Código de Validação / Controle do documento: 5472915

## 5. 005 - Termo de Distribuição



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2104/2020**

Processo Nº: 273517/20

Data e hora da distribuição: 30/04/2020 14:28:13

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Interessado: MARCELO COVRE

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

6. 006 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 273517/20**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

**INSTRUÇÃO Nº: 1885/2020 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO. Prestação de Contas do exercício de 2019. Primeiro Exame. Contas Regulares.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO LEGISLATIVO</b>		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**, relativa ao exercício financeiro de 2019, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 151/2020, do Tribunal de Contas do Paraná.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	MARCELO COVRE	866.371.269-34	01/01/2019	31/12/2020	
Contador	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	818.942.609-53	01/01/2015	31/12/2020	039681
Controle Interno	ALEXISANDRI FERREIRA	990.684.789-15	01/09/2009	31/12/2020	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1140/2018, de 18/12/2018.

### 1.2 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1140/2018
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

### Resumo das Alterações

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	42.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.300,00</b>

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	42.300,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.300,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1.3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2019

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>941.119,85</b>	<b>941.119,85</b>	<b>864.512,10</b>	<b>- 76.607,75</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>941.119,85</b>	<b>941.119,85</b>	<b>864.512,10</b>	<b>- 76.607,75</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	898.850,85	912.850,85	854.489,31	854.489,31	854.489,31	58.361,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.217,00	762.217,00	748.166,94	748.166,94	748.166,94	14.050,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.633,85	150.633,85	106.322,37	106.322,37	106.322,37	44.311,48



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS DE CAPITAL	42.269,00	28.269,00	10.022,79	10.022,79	10.022,79	18.246,21
INVESTIMENTOS	42.269,00	28.269,00	10.022,79	10.022,79	10.022,79	18.246,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>941.119,85</b>	<b>941.119,85</b>	<b>864.512,10</b>	<b>864.512,10</b>	<b>864.512,10</b>	<b>76.607,75</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>941.119,85</b>	<b>941.119,85</b>	<b>864.512,10</b>	<b>864.512,10</b>	<b>864.512,10</b>	<b>76.607,75</b>
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>941.119,85</b>	<b>941.119,85</b>	<b>864.512,10</b>	<b>864.512,10</b>	<b>864.512,10</b>	<b>76.607,75</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 01/02/2020 00:40 | Relatório emitido em: 02/07/2020 11:18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO BALANÇO FINANCEIRO 12/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>864.512,10</b>	<b>890.362,05</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	864.512,10	890.362,05
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>990.000,00</b>	<b>941.748,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>125.487,90</b>	<b>51.385,95</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>225.566,65</b>	<b>210.984,53</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>225.566,65</b>	<b>210.984,53</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável -	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	225.566,65	210.984,53	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	225.566,65	210.984,53
			Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>1.215.566,65</b>	<b>1.152.732,53</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>1.215.566,65</b>	<b>1.152.732,53</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 01/02/2020 00:43 | Relatório emitido em: 02/07/2020 11:18





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	202.435,87	192.413,08
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.022,79	4.500,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	192.413,08	187.913,08
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	202.435,87	192.413,08	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	176.435,87	166.413,08	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	26.000,00	26.000,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>202.435,87</b>	<b>192.413,08</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>202.435,87</b>	<b>192.413,08</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>202.435,87</b>	<b>192.413,08</b>

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	202.435,87	192.413,08	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>202.435,87</b>	<b>192.413,08</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 01/02/2020 00:45 | Relatório emitido em: 02/07/2020 11:18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>990.000,00</b>	<b>941.748,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>990.000,00</b>	<b>941.748,00</b>
Transferências Intragovernamentais	990.000,00	941.748,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>979.977,21</b>	<b>937.248,00</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>748.166,94</b>	<b>713.279,16</b>
Remuneração a Pessoal	648.566,22	618.133,87
Encargos Patronais	99.600,72	95.145,29
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>105.822,37</b>	<b>172.582,89</b>
Uso de material de consumo	7.446,42	7.670,32
Serviços	98.375,95	164.912,57
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	500,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>125.487,90</b>	<b>51.385,95</b>
Transferências Intragovernamentais	125.487,90	51.385,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>10.022,79</b>	<b>4.500,00</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	10.022,79	4.500,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 01/02/2020 00:45 | Relatório emitido em: 02/07/2020 11:18

### 3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2019

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

## 3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2017	14.980.700,61	629.730,24	4,20	Normal
12/2017	14.909.620,18	667.885,87	4,48	Normal
4/2018	15.190.252,62	682.111,43	4,49	Normal
8/2018	15.978.008,69	694.927,36	4,35	Normal
12/2018	15.663.088,10	713.279,16	4,55	Normal
6/2019	15.733.595,00	731.425,44	4,65	Normal
12/2019	16.974.378,43	748.166,94	4,41	Normal

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

## 4 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

### 5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2018	14.167.121,05
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2019	991.698,47
Valor Total de despesa realizada em 2019	864.512,10
( - ) Despesa com Inativos	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

( + ) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
( - ) Despesa executada na Fonte 068	0,00
( + ) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
( = ) Total da Despesa Realizada	864.512,10
Percentual Aplicado	6,10
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

## 5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2019	991.698,47
Teto máximo para folha (70%)	694.188,93
Despesa realizada com folha de pagamento	748.166,94
(-) Obrigações Patronais	99.600,72
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	648.566,22
Percentual Aplicado	65,40
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

## 5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos Próprios	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

## 6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 151/2020, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
* SEM PROCEDIMENTOS PARA A ENTIDADE EM 2019	

### b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
257790/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4983/2016	Regular



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

303788/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	929/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa
287549/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	122/2019	Regular com ressalvas com aplicação de multa
197950/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2472/2019	Regular

### PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, relativa ao exercício financeiro de 2019 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 02 de julho de 2020.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

7. 007 - Parecer

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas

---

**PROTOCOLO Nº:** 273517/20  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
**INTERESSADO:** **MARCELO COVRE**  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**PARECER:** 523/20

***Ementa:** Prestação de contas anual. Pela regularidade.*

Trata-se da prestação de contas anual, exercício de 2019, da Câmara de Angulo.

Na Instrução nº 1885/20-CGM (peça 06), a unidade técnica atesta a regularidade das contas.

Considerados os termos do opinativo da unidade instrutiva e à luz dos itens de análise definidos na Instrução Normativa nº 151/2020, este Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento de regularidade desta prestação de contas

É o parecer.

Curitiba, 6 de julho de 2020.

Assinatura Digital

**GABRIEL GUY LÉGER**

Procurador do Ministério Público de Contas

8. 008 - Acórdão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 273517/20  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
INTERESSADO: MARCELO COVRE  
ADVOGADO /  
PROCURADOR:  
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

## ACÓRDÃO Nº 1880/20 - Segunda Câmara

Prestação de Contas da **Câmara Municipal de Ângulo**, exercício de 2019. Julgamento pela **regularidade** das contas.

### 1 - RELATÓRIO

As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**, relativas ao exercício de 2019, foram encaminhadas pelo **Sr. Marcelo Covre**, Gestor do exercício, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

### 2 - CONCLUSÃO DA UNIDADE TÉCNICA

A CGM, após análise da documentação encaminhada, emitiu a **Instrução n.º 1885/20** (peça 6), posicionando-se pela **REGULARIDADE** das contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**, exercício de 2019.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Destacou, no entanto, que as conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório. Ressalvou, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias, dentre outros.

### 3 - ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do **Parecer n.º 523/20 – 4PC** (peça 7), de lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, manifestou-se pela **REGULARIDADE** das contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**, exercício de 2019.

### 4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, considerando tudo mais o que consta no processo, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, propomos:

1) que esta Corte julgue pela **REGULARIDADE** as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**, exercício de 2019, de responsabilidade de seu Presidente, **Sr. Marcelo Covre, CPF n.º 866.371.269-34**, Gestor da Entidade no exercício.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, nos termos do artigo 398 [§ 1º] do Regimento Interno, para encerramento após o trânsito em julgado do processo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**VISTOS, relatados e discutidos,**

## **ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I- julgar, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, pela **regularidade** das contas da **Câmara Municipal de Ângulo**, exercício de 2019, de responsabilidade de seu Presidente, **Sr. Marcelo Covre, CPF n.º 866.371.269-34**, Gestor da Entidade no exercício;

II- encaminhar os autos, após o trânsito em julgado do processo, à Diretoria de Protocolo, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno, para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 6 de agosto de 2020 – Sessão Virtual nº 8.

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente

9. 009 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 273517/20  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
**INTERESSADO:** MARCELO COVRE

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1880/2020 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2361, do dia 14/08/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 17/08/2020

10. 010 - Ciência de Decisão

**PROTOCOLO Nº:** 273517/20  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
**INTERESSADO:** MARCELO COVRE  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**CIÊNCIA:** 291/20

## CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão consubstanciada no Acórdão nº 1880/20 da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal de Contas.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

Assinatura Digital

**GABRIEL GUY LÉGER**

Procurador do Ministério Público de Contas

11. 011 - Certidão de trânsito em julgado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 273517/20  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
INTERESSADO: MARCELO COVRE  
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 862/20 - S2C – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 1880/2020, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 8), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado<sup>1</sup> no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2361, do dia 14/08/2020, considerando-se como publicado no dia 17/08/2020, e tendo transitado em julgado no dia 10/09/2020<sup>2</sup>.

2ª SECAM, em 11 de setembro de 2020.

VERA LUCIA AMARO  
Secretária da Segunda Câmara  
Matrícula nº 50.580-3

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).

<sup>2</sup> **Portaria nº 1149**, de 9 de dezembro de 2019 (Calendário – Exercício de 2020).